

LEI Nº 3.203/07 DE 016/05/07

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA GALPÃO CRIOULO DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Centro de Tradição Gaúcha Galpão Crioulo de Campos Novos**, CNPJ 02.897.354/0001-06, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas com reformas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

SECRETARIA DA AGRIC. IND.COM. TUR.E MEIO AMBIENTE
Departamento de Agricultura
Apoio a Entidades Promotoras de Eventos Cult. Esport. e Trad.
Contribuições Gerais
88-3.3.50.41.03.00.00.00.0126.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
16 de maio de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal